Exmo.(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de Direito da 2ª Secção de Comércio da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

J1
Processo nº 4438/15.0T8VNF
Insolvência de "Mainstream - Centro de Inovação e Tecnologia, Unipessoal,Lda."

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como o respectivo anexo (lista provisória de créditos).

P.E.D.
O Administrador da Insolvência

_____
(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 7 de agosto de 2015

Assinado de forma digital por NUNO RODOLFO DA NOVA OLIVEIRA DA SILVA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Cidadão Português, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, sn=DA NOVA OLIVEIRA DA SILVA, givenName=NUNO RODOLFO, serialNumber=BI095167463, cn=NUNO RODOLFO DA NOVA OLIVEIRA DA SILVA
Dados: 2015.08.07 17:27:51 +01'00'

Insolvência de "Mainstream – Centro de Inovação e Tecnologia, Unipessoal, Lda."

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 4438/15.0T8VNF da 2ª Secção do Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

\I – Identificação do Devedor

"**Mainstream – Centro de Inovação e Tecnologia, Unipessoal, Lda.**", sociedade comercial unipessoal por quotas com sede na Rua Cidade de S. Domingos, nº 5, freguesia e concelho de Esposende, com o NIPC 510 683 789, tendo por objecto social a consultoria, análise, venda e implementação de soluções informáticas; comércio por grosso e a retalho de equipamentos e componentes electrónicos e informáticos, serviços de assistência técnica, incluindo reparação de equipamentos e administração remota de sistemas; actividades de formação; comércio por grosso e a retalho de suplementos alimentares; serviços de alojamento, restauração e similares; actividades de serviços de apoio à educação e actividades de serviços de engomadoria.

A sociedade, constituída em 20 de Junho de 2013, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o número 510683789 e tem actualmente a seguinte estrutura societária:

Sócios	Valor da Quota
Joaquim Manuel Silva Oliveira Campos Calhau	500,00
Total	**500,00**

A gerência da sociedade está atribuída em exclusivo ao sócio Joaquim Manuel Silva Oliveira Campos Calhau desde a sua constituição. A sociedade obriga-se pela intervenção de um gerente.

II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O estabelecimento da sociedade insolvente, que corresponde à morada da sua sede, não é sua propriedade. O imóvel em causa era objecto de contrato de arrendamento, tendo sido já entregue ao senhorio em Novembro de 2014.

A sociedade insolvente, uma startup criada em 2013, prestava serviços na área de consultoria e formação, venda e apoio técnico de informática, bem como dedicava-se a incubadora de empresas, ATL e aluguer de gabinetes. Para tal, mobilaram o imóvel a que corresponde a sua sede, que ocuparam mediante contrato de arrendamento.

No entanto, os resultados obtidos nos dois anos em a sociedade exerceu a sua actividade não foram os esperados e ficaram muito aquém das expectativas tomadas aquando da sua criação.

De acordo com a gerência da sociedade insolvente, as razões para a sua situação de insolvência são:

a) Diminuta procura para os gabinetes disponíveis para aluguer;

b) A não obtenção da certificação necessária para poder dar formação;

c) A perda de vários clientes a quem a sociedade prestava os seus serviços de consultoria;

d) Incapacidade em atrair novos clientes e, com isso, exercer a sua actividade de forma sustentável.

Observemos a informação contabilística disponível para os exercícios de 2013 e 2014, a qual sustenta a explicação apresentada pela sociedade insolvente para as razões que a conduziram à sua situação de insolvência:

Rubricas	2013 (desde Junho)	2014	Variação 2014/2013	
Vendas e serviços prestados	5 307,09 €	7 776,88 €	2 469,79 €	46,54%
Subsídios à exploração	9 294,75 €	9 906,91 €	612,16 €	6,59%
CMVeMC	0,00 €	2 041,25 €	2 041,25 €	#DIV/0!
Fornecimentos e serviços externos	13 190,98 €	15 869,69 €	2 678,71 €	20,31%
Gastos com pessoal	17 380,30 €	29 464,80 €	12 084,50 €	69,53%
Outros rendimentos e ganhos	6,86 €	0,00 €	-6,86 €	-100,00%
Outros gastos e perdas	112,48 €	14 377,28 €	14 264,80 €	12682,08%
Resultado Operacional	-19 181,17 €	-44 069,23 €	-24 888,06 €	129,75%
Resultado antes de impostos	-19 181,17 €	-44 074,89 €	-24 893,72 €	129,78%
Resultado Líquido do Período	-19 181,17 €	-44 074,89 €	-24 893,72 €	129,78%
Activo	48 560,53 €	31 479,62 €	-17 080,91 €	-35,17%
Activos fixos tangíveis	29 223,25 €	0,00 €	-29 223,25 €	-100,00%

Rubricas	2013 (desde Junho)	2014	Variação 2014/2013	
Activos intangíveis	499,98 €	0,00 €	-499,98 €	-100,00%
Clientes	5 020,80 €	12 356,58 €	7 335,78 €	146,11%
Estado e outros Entes Públicos	8 196,30 €	0,00 €	-8 196,30 €	-100,00%
Diferimentos	395,26 €	69,00 €	-326,26 €	-82,54%
Outros activos correntes	0,00 €	3 262,60 €	3 262,60 €	#DIV/0!
Caixa e depósitos bancários	5 224,94 €	15 791,44 €	10 566,50 €	202,23%
Passivo	67 241,70 €	94 235,68 €	26 993,98 €	40,14%
Financiamentos obtidos	54 309,05 €	54 309,31 €	0,26 €	0,00%
Outras contas a pagar	2 400,76 €	660,25 €	-1 740,51 €	-72,50%
Fornecedores	1 169,00 €	1 938,48 €	769,48 €	65,82%
Estado e outros Entes Públicos	4 072,36 €	15 367,51 €	11 295,15 €	277,36%
Outros passivos correntes	5 290,53 €	21 960,13 €	16 669,60 €	315,08%
Capital Próprio	-18 681,17 €	-2 756,06 €	15 925,11 €	-85,25%
Resultados transitados	0,00 €	-19 181,17 €	-19 181,17 €	#DIV/0!

É fácil verificar que durante o curto tempo em que a sociedade insolvente exerceu actividade, nunca chegou a obter um volume de negócios adequado para suportar os seus custos fixos de funcionamento, acumulando avultados prejuízos – para o período objecto de análise (exercícios de 2013 e 2014), o prejuízo foi superior a Euros 60.000,00 –, mesmo atendendo à sua reduzida dimensão.

A sociedade obteve sempre receitas com valores muito irrisórios. Para conseguir cumprir com os seus compromissos, o gerente foi financiado a sociedade em montantes avultados.

Face aos resultados negativos apresentados, a sociedade ainda vendeu a sua viatura para conseguir cumprir com os seus compromissos, nomeadamente para pagar salários, contribuições para a Segurança Social e impostos à Fazenda Nacional, no entanto, tal não se mostrou suficiente para alterar a sua situação deficitária nem assegurar a liquidez necessária para honrar todos os compromissos, sendo patente que para os volumes de negócios obtidos a sociedade fica aquém do seu ponto crítico de vendas.

Tudo isto em conjunto, tal como referido, veio criar graves problemas de tesouraria, que conduziram a sociedade a entrar em incumprimento com os seus trabalhadores que cessaram o seu contrato de trabalho com justa causa, por retribuições em mora.

Apesar do gerente da sociedade insolvente a ter financiado em montantes avultados, o certo é que tal não se mostrou suficiente para alterar a situação deficitária em que a sociedade exercia a sua actividade e sem perspectivas de melhoria da situação, o gerente acabou por tomar a decisão de encerrar portas em Novembro de 2014 com a entrega do imóvel onde se localizava o estabelecimento e negociando a entrega de todo o mobiliário e equipamentos fixos ao senhorio, para pagamento das rendas vencidas e que se encontravam em dívida.

Considerando o que atrás foi exposto, promoveu-se o encerramento antecipado do estabelecimento da sociedade insolvente, reportando-o ao dia **6 de Julho**, nos termos do artigo 157º do CIRE, fazendo cessar o único contrato de trabalho que à data ainda se encontrava em vigor.

A sociedade insolvente não é detentora de quaisquer bens móveis ou imóveis.

III – Estado da contabilidade do devedor **(alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)**

A contabilidade da sociedade encontra-se processada até ao final do mês de Junho de 2015, tendo sido cumpridas as obrigações declarativas daí emergentes.

Pela análise que foi feita da contabilidade, tudo indica que esta **não reflecte** uma imagem verdadeira e apropriada da sua situação patrimonial e financeira.

Com efeito, pela análise da informação contabilística constata-se a existência de um saldo devedor na conta "Caixa" que ascende a Euros 15.791,44, desconhecendo-se o destino que a sociedade insolvente deu ao mesmo, sendo certo que este não foi apreendido nem imputado ao pagamento de dívidas, como, por exemplo, aos trabalhadores que, na altura, ascendiam a cerca de Euros 20.000,00.

Desconhece-se também se tal saldo foi alguma vez real, já que o elevado valor do mesmo é incompatível com a situação financeira da sociedade insolvente.

IV – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Por vontade da gerência da sociedade e do Administrador da Insolvência, foi promovido no passado dia 6 de Julho o encerramento antecipado do seu estabelecimento, fazendo cessar o único contrato de trabalho que à data ainda se encontrava em vigor, o que, por si, evidencia a falta de vontade em propor aos credores um plano de recuperação que preveja a manutenção da actividade.

Perante o que acima foi referido, deverão os credores deliberar no sentido da **ratificação da decisão do encerramento do estabelecimento da sociedade insolvente**, bem como o encerramento do processo de insolvência dada a situação de **insuficiência da massa insolvente**.

Castelões, 7 de Agosto de 2015

O Administrador da Insolvência

_____

(Nuno Oliveira da Silva)

Lista Provisória de Credores

(Artigo 154º do C.I.R.E.)

Insolvência de "Mainstream - Centro de Inovação e Tecnologia, Unipessoal,Lda."

Processo nº 4438/15.0T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Lista Provisória de Credores (nº 1 do artigo 154º do C.I.R.E.)

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Valor do Crédito			Fundamento	Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	C/ Voto	S/ Voto	%		
1	**Bruno Miguel Soares Lopes** Rua do Calvário, nº 4 4740-494 Gemeses, Esposende NIF / NIPC: 238 959 015		2.482,62 €				2.482,62 €		3,3%	Remunerações	***António Isolino Loureiro, Dr.*** Avenida Valentim Ribeiro, Urb. Zão, Bloco 1, 1º Direito 4740-208 Esposende NIF: 183 543 599
2	**Caixa Económica Montepio Geral** Rua do Ouro, nº 219 a 241 1100-062 Lisboa NIF / NIPC: 500 792 615			2.000,00 €			2.000,00 €		2,7%	Cartão crédito	
3	**EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.** Praça Marquês de Pombal, nº 13 1250-162 Lisboa NIF / NIPC: 503 504 564			71,38 €			71,38 €		0,1%	Fornecimentos	
4	**Fabiana Baptista Regado** Travessa da Praia, nº 6, Lugar de Cepães 4740-522 Esposende NIF / NIPC: 205 041 370		3.906,90 €				3.906,90 €		5,3%	Remunerações	***António Isolino Loureiro, Dr.*** Avenida Valentim Ribeiro, Urb. Zão, Bloco 1, 1º Direito 4740-208 Esposende NIF: 183 543 599
5	**Fazenda Nacional**		5.815,94 €	2.649,67 €			8.465,61 €		11,4%	IRS, IRC, IVA e Coimas	***Serviços do Ministério Público de Vila Nova de Famalicão*** Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, nº 1000 4764-501 Vila Nova de Famalicão
6	**Instituto da Segurança Social, I.P.** Praça da Justiça 4714-505 Braga		6.035,60 €	1.985,24 €			8.020,84 €		10,8%	Contribuições	***Cristina Máximo, Drª*** Praça da Justiça 4714-505 Braga NIF: 200 784 641
7	**Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.** Rua de Xabregas, nº 52 1949-003 Lisboa NIF / NIPC: 501 442 600		17.147,44 €				17.147,44 €		23,1%	Apoios financeiros	***Conceição Reis, Drª*** Rua de Xabregas, nº 52 1949-003 Lisboa NIF: 186 395 361
8	**Joaquim Manuel Silva Oliveira Campos Calhau** Travessa da Tomadia, nº 38 4740-576 Marinhas, Esposende NIF / NIPC: 170 644 278			13.000,00 €			13.000,00 €		17,5%	Remunerações (Gerente)	
9	**Marina Andreia Vieria Freitas** Rua do Calvário, nº 4 4740-494 Gemeses, Esposende NIF / NIPC: 233 725 547		2.974,90 €				2.974,90 €		4,0%	Remunerações	***António Isolino Loureiro, Dr.*** Avenida Valentim Ribeiro, Urb. Zão, Bloco 1, 1º Direito 4740-208 Esposende NIF: 183 543 599
10	**MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.** Avenida Álvaro Pais, nº 2 1649-041 Lisboa NIF / NIPC: 502 600 268			936,79 €			936,79 €		1,3%	Serviços	***Margarida Granwher de Sousa, Drª*** Rua João de Deus, 636, 3º 4100-459 Porto NIF: 187 978 638
11	**Natália Maria Ribeiro de Jesus** Travessa da Tomadia, nº 38 4740-576 Marinhas, Esposende NIF / NIPC: 197 985 440		13.087,92 €				13.087,92 €		17,7%	Remunerações	
12	**Nestlé Portugal S.A. - Divisão Nespresso** Rua Alexandre Herculano, nº 8 2799-554 Linda-a-Velha NIF / NIPC: 500 201 307			77,93 €			77,93 €		0,1%	Fornecimentos	
13	**PCM Contabilidade, Lda.** Rua Senhora da Saúde, Edifício Chaves Mar, Loja 1 4740-289 Esposende NIF / NIPC: 503 460 044			1.599,00 €			1.599,00 €		2,2%	Serviços	
14	**SAGE Portugal - Software, S.A.** Edifício Olympus II, Avenida D. Afonso Henriques, 1462 - 2º 4450-013 Matosinhos NIF / NIPC: 502 667 583			339,48 €			339,48 €		0,5%	Serviços	
	Total		**51.451,32 €**	**22.659,49 €**			**74.110,81 €**		**100,0%**		

7 de agosto de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)